



---

## **LEI N.º 583, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.**

(Projeto de Lei 01/2019 – Autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal)

**“FIXA O VALOR DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO DE BREJO ALEGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**ADRIANO MARCELO BONILHA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJO ALEGRE, DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

**FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Brejo Alegre, do Estado de São Paulo, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** – O Auxílio Alimentação dos Servidores do Poder Legislativo instituído pela Lei Municipal nº 367/2011 e posteriores alterações fica fixado em R\$456,32 (quatrocentos e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos) mensais e será atualizado, anualmente, através de Portaria, com base na variação do IPC-FIPE (Índice de Preço ao Consumidor) todo dia 1º de janeiro de cada ano.

**Art. 2º** - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar Federal nº 101/00, parte integrante desta, é apresentado no Anexo I.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2019.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO ALEGRE-SP, aos vinte e três (23) dias do mês de janeiro (01) de dois mil e dezenove (2.019).**

**ADRIANO MARCELO BONILHA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**WAGNER DONIZETE DE FARIA**  
**ASSESSOR JURÍDICO**



**ANEXO I**  
**Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro**  
**(de que trata o art. 16 da Lei Complementar n. 101-2000)**

**1-) IMPACTO COM AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO:**

**Custo Existente:**

06 funcionários x R\$ 423,64 = R\$-2.541,84 (dois mil, quinhentos e quarenta e um reais e oitenta e quatro centavos)

Pelo presente Projeto fica fixado em R\$-456,32 (quatrocentos e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos) o auxílio alimentação instituído pela Lei Municipal nº 367, de 04 de fevereiro de 2011 e posteriores alterações.

**2-) MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO: NÃO HÁ.**

**3-) IMPACTO FINANCEIRO REAL:**

a) Custo atual do auxílio alimentação – 2019 - R\$-2.541,84

b) Custo Proposto com o AUMENTO – 2019 – R\$-2.737,92

IMPACTO – (diferença de a – b) – R\$196,08

**4-) CONSOLIDAÇÃO DO IMPACTO – R\$:**

DESPESA C/ AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	Valor Mensal	EXERCÍCIOS		
		2019	2020	2021
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – Vale Alimentação	2.541,84	2.737,92	2.737,92	2.737,92
<b>TOTAL</b>				



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO ALEGRE**  
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ 01 614 087/0001-50  
e-mail: gabinete@brejoalegre.com.br  
AVENIDA PEDRO DE PAULA CASTILHO Nº 295–FONE/FAX(18)3646-8877–8873  
CEP 16.265-000–BREJO ALEGRE-SP.

---

Publicado na Divisão de Administração da Prefeitura Municipal de Brejo Alegre/SP.,  
aos 23 de janeiro de 2019.

**JOYCE JACOB DE PAULA**  
**ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**